CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 19/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 04 / 08 / 81.

PROJETO DE LEI Nº 0078/81

ASSUNTO

Oficializa a denominação das artérias que indica na localidade Lagoa Redonda, no distrito de Messejana

VEREADOR: Jose Barros de Alencar

LEI Nº 5488 DE 24 / 11 / 81

DIOM Nº 7288 DE 02 / 12 / 81.

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI.

LEI Nº [illegible] DE 24 DE Novembro DE 1981.

oficializa a denominação das ar
térias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam oficialmente denominadas de Rua Pedro Adriano, Rua Pompílio e Travessa São José as artérias popularmente conhecidas por estas denominações, todas situadas na localidade Lagoa Redonda, no Distrito de Messejana, nesta Capital.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1981.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 / 08 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 78/81

Aprovado em 2a. discussão
Em 19 / 8 / 1981
PRESIDENTE

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS ARTÉRIAS QUE INDICA.

A Comissão de Redação Final
Em 19 / 8 / 1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM OFICIALMENTE DENOMINADAS DE RUA PEDRO ADRIANO RUA POMPÍLIO E TRAVESSA SÃO JOSÉ AS ARTÉRIAS POPULARMENTE CONHECIDAS POR ESTAS DENOMINAÇÕES, TODAS SITUADAS NA LOCALIDADE LAGOA REDONDA, NO DISTRITO DE MESSEJANA, NESTA CAPITAL.

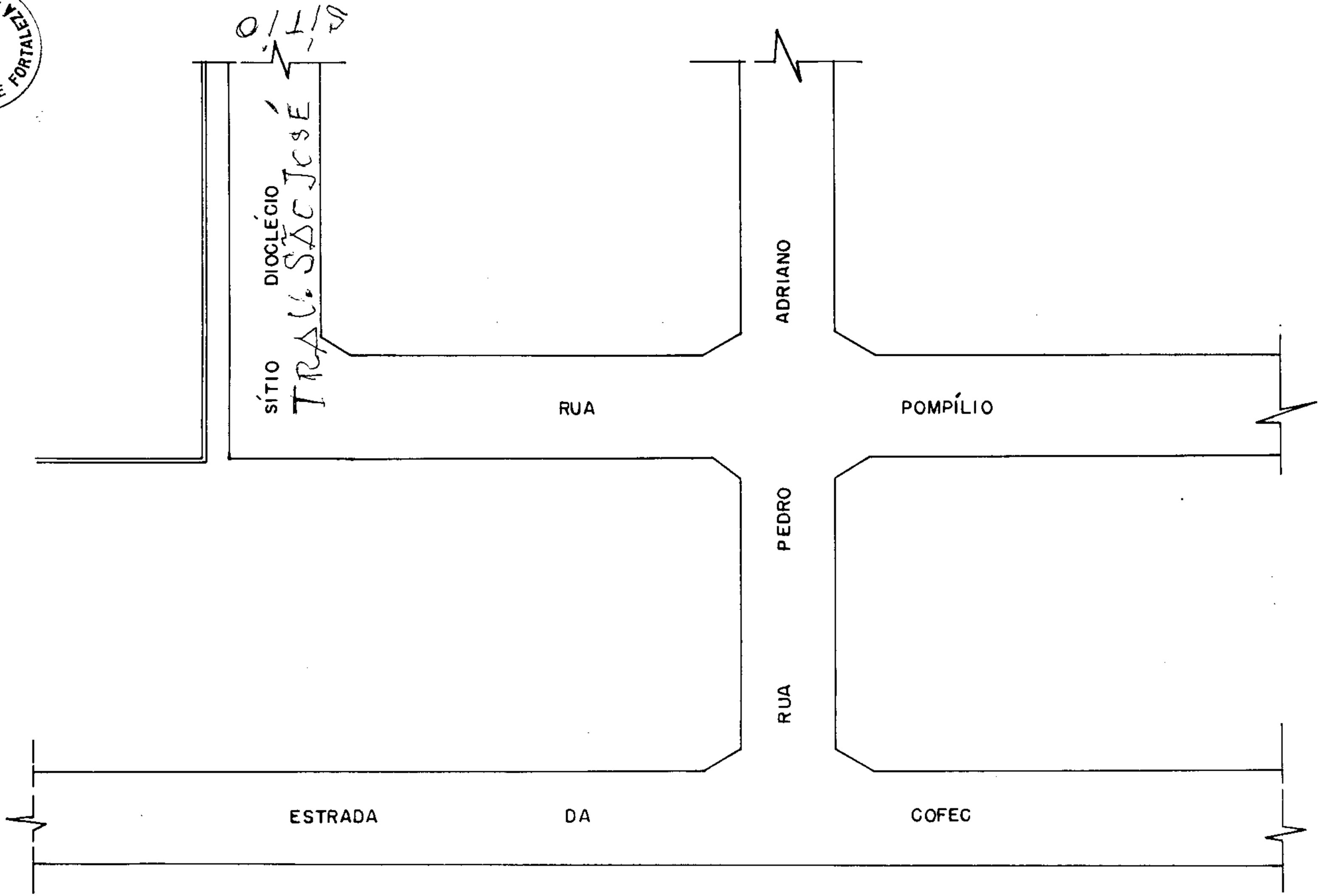
ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE AGOSTO DE 1981.

VEREADOR - JOSÉ BARROS DE ALENCAR

(CROQUIS ANEXO)

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA
ARQUIVO



Dispensado de Impressão e Interstício
Em 18/08/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO MUNICIPAL - DE FORTALEZA -

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 28/81

AO PROJETO DE LEI Nº 78/81

O VEREADOR BARROS DE ALENCAR APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE " OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS ARTÉRIAS QUE INDICA ".

A PROPOSITURA É SIMPLES EM SEUS TERMOS, UMA VEZ QUE AS DENOMINAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSITURA JÁ EXISTEM, NECESSITANDO APENAS SEREM LEGALIZADAS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE DA MUNICIPALIDADE.

NESTES TERMOS, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELO PROJETO DE LEI EM APREÇO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE agosto DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 78/81.

APROVADO
Em 20 / 08 / 1981
PRESIDENTE

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS ARTÉRIAS QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM OFICIALMENTE DENOMINADAS DE RUA PEDRO ADRIANO, RUA POMPÍLIO E TRAVESSA SÃO JOSÉ AS ARTÉRIAS POPULARMENTE CONHECIDAS POR ESTAS DENOMINAÇÕES, TODAS SITUADAS NA LOCALIDADE LAGOA REDONDA, NO DISTRÍTO DE MESSEJANA, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE agosto DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 980 /81 Fortaleza, 24 de agosto de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Oficializa a denominação das Artérias que indica ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA